

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 064/06.

Ibiúna, 26 de Junho de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- CÓPIAS ÀS EDIS.

- ÀS COMISSÕES. 07/07/2006.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 064, desta data, de autoria do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação a Escola Municipal localizada no Bairro Residencial Europa como 'CIMEB João Cardoso de Moraes', prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 180/2006

Recebido em 07 de 07 de 2006

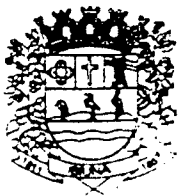
Prazo para verificação de 07 de 07 de 2006

Recebido por [assinatura]

Secretaria Administrativa
Recebido 20/07/2006



[assinatura] AS 15:30h.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 064/06.
DE 26 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Residencial Europa.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“**CIMEB JOÃO CARDOSO DE MORAES**”, a Escola Municipal localizada no
Bairro Residencial Europa.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE
JUNHO 2006**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 08 DE JUNHO DE 2006.
PRESIDENTE SECRETÁRIO



CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C O

que, às folhas 039-F do livro C nº 029 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 10.578, consta que no dia três de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco, foi lavrado o assento de **JOÃO CARDOSO DE MORAES**, falecido no dia dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (02/12/1965), às dezoito horas, em domicílio no Bairro do Capim Azedo, com setenta anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, residente, Ibiuna, Estado de São Paulo, filho de GALDINO ALVES CARDOSO e de BENEDITA LUIZA DE MORAES.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor por duas testemunhas idôneas, que deu como causa da morte Natural sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

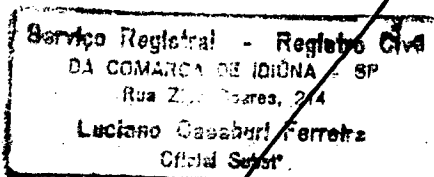
Foi declarante Honorato Pinto de Moraes.

Observações: Era casado em primeira nupcias com ANDRÉZA DE MORAES de cujo consorcio deixa uma filha. Em 2ª nupcias com JULIA MARIA DE JESUS, deixando 2 filhos menores, deixa bens a inventariar e não era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiuna, 07 de junho de 1969.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

"Selos pagos por verbo"
L.F.S.M





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 180/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de julho passado o Projeto de Lei nº. 180/2006 que "Dispõe sobre a denominação da Escola do Bairro Residencial Europa."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola Municipal localizada no Bairro Residencial Europa, homenageando o Sr. João Cardoso de Moraes, de família tradicional no Bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um estabelecimento de ensino público, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

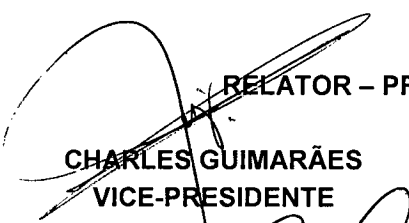
É o parecer.

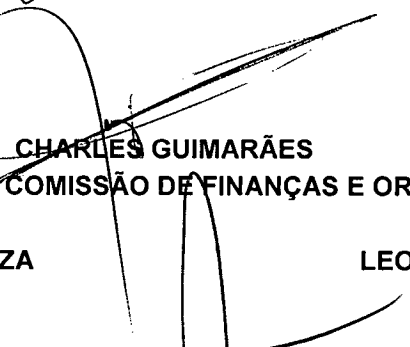
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 01

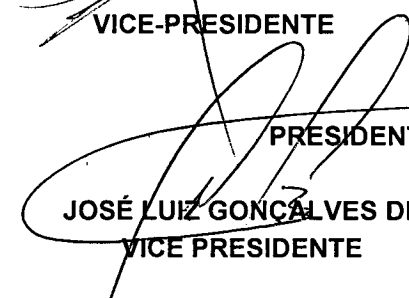
DE AGOSTO DE 2006.

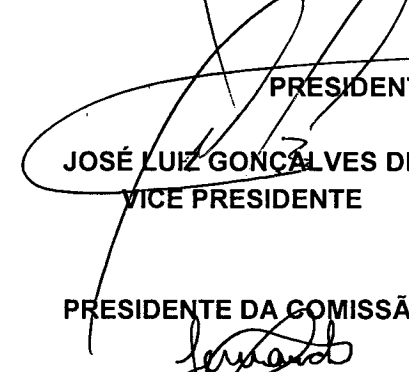

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

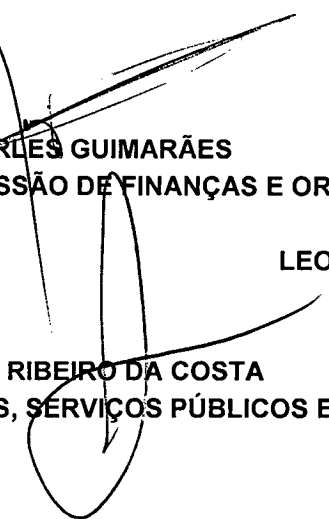

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

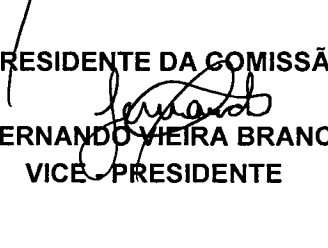

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO

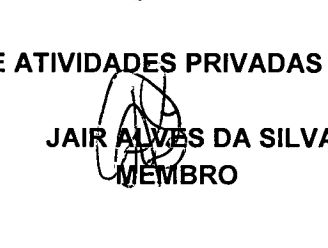

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

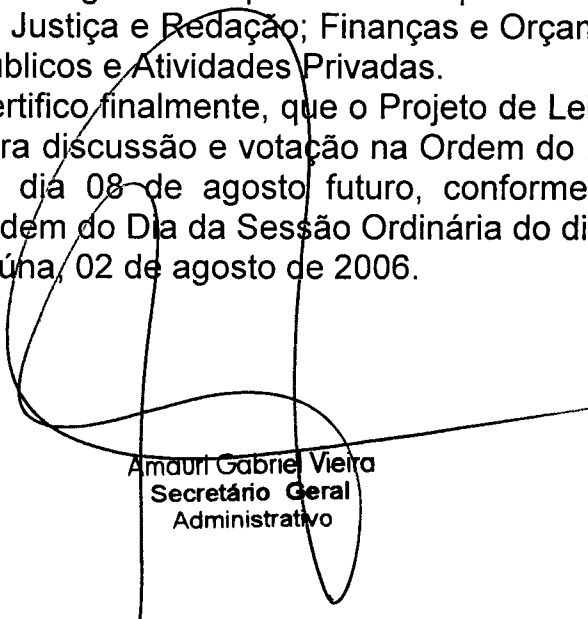
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 180/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de julho de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de agosto passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 01 de agosto foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico finalmente, que o Projeto de Lei nº. 180/2006 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de agosto futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 01 p. passado.
Ibiúna, 02 de agosto de 2006.



Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 178/2006

"Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Residencial Europa."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**CIMEB JOÃO CARDOSO DE MORAES**", a Escola Municipal localizada no Bairro Residencial Europa.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE
2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 459/2006

Ibiúna, 09 de agosto de 2006.

[Handwritten signature]
Fl. 08

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 178/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 064/06, nesta Casa tramitou com o nº. 180/2006, que “Dispõe sobre denominação da Escola do Bairro Residencial Europa.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

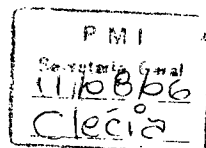
Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

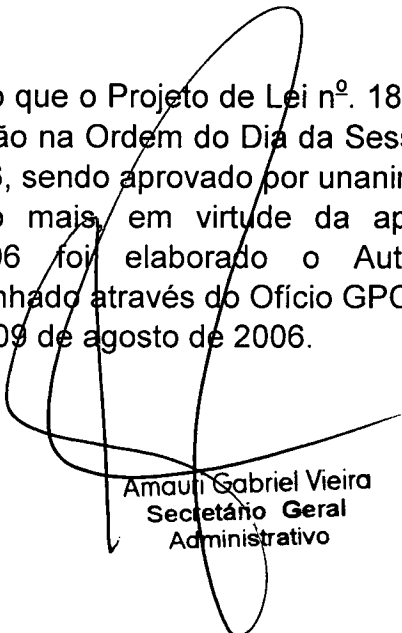
www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 180/2006 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de agosto de 2006, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 180/2006, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 178/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 459/2006, da presente data. Ibiúna, 09 de agosto de 2006.


Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo